



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIO DE DIREITO PARA O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO
SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS 6ª REGIÃO**

EDITAL 001/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – CRESS 6ª Região, torna público que se encontram abertas, no período de **13/12/17 a 20/12/2017**, as inscrições para seleção pública destinada à concessão de estágio com bolsa auxílio a acadêmicos do curso de Direito, nos termos da Lei nº 11.788/08 e demais disposições desse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.

1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

1.3. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente do CRESS 6ª Região e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

1.5. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mais auxílio transporte.

1.6. Ocorrerá a cessação automática do estágio:

1.6.1. A pedido do estagiário;

1.6.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

1.6.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

1.6.4. “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, no CRESS 6ª Região e/ou na Instituição de Ensino;

1.6.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas do CRESS 6ª Região;

1.6.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no curso de Direito, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados a partir do 3º (terceiro) período dos cursos de graduação em Direito.

2.3. Perfil desejado:

2.4.1 Área: Direito

- Estudantes do curso superior em Direito, matriculados a partir do 3º período até o 9º período;
- Facilidade para o trabalho em equipe;
- Conhecimento em Direito Administrativo e Tributário;

- Conhecimentos e facilidade com editores de textos, editores de planilhas e Internet (pesquisas, comunicações, envio e recebimento de documentos);
- Capacidade de redação e de comunicação oral;
- Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, relatórios e pareceres jurídicos.

3. DAS VAGAS

Será oferecida inicialmente 1 (uma) vaga de estágio no CRESS 6ª Região, para acadêmicos das Instituições de Ensino de Direito, ficando os candidatos excedentes em Cadastro de Reserva para, na ocorrência de novas vagas, futuras nomeações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas presencialmente, em dias úteis, no período de 13 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, no horário das 13h às 19h, na Sede do CRESS 6ª Região, localizada na Rua Tupis, 485, Sala 502, Centro, em Belo Horizonte/MG. A inscrição é gratuita.

4.2. Os seguintes documentos deverão ser entregues em cópia impressa na Sede do CRESS 6ª Região:

4.2.1 Currículo (informações básicas do candidato e da formação acadêmica);

4.2.2 Histórico escolar fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado;

4.2.3 Horário do semestre no qual se encontra matriculado, fornecido pela instituição de ensino superior;

4.2.4 Ficha de Inscrição, em conformidade com o Anexo I deste Edital.

4.3. Disponibilidade de horário para realização do estágio, com duração de 6 (seis) horas diárias, compreendidas no período de 13 até as 19 horas, de segunda a sexta-feira.

4.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1. Este Edital ficará disponível para consulta na Sede do CRESS 6ª Região, no endereço referido no item 4.1, bem como será disponibilizado no Portal do CRESS 6ª Região na internet, no endereço eletrônico www.cress-mg.org.br / transparência/ processos de pessoal.

5.2. A inscrição implicará em total aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1. Pesquisar conteúdo doutrinário, jurisprudencial e estatístico, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional.

6.2. Executar e acompanhar diligências jurídicas e administrativas, quando solicitado.

6.3. Estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo soluções e adoção dos procedimentos cabíveis.

6.4. Controlar a movimentação dos processos judiciais e administrativos, acompanhando a realização dos correspondentes atos.

6.5. Executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo.

6.6. Realizar outras atividades que lhe sejam delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.

7.1.1. A avaliação curricular consta de verificação do aproveitamento acadêmico no curso de graduação, no que tange ao Coeficiente de

Rendimento Escolar, Carga horária cursada com aproveitamento, Número de reprovações, etc.;

7.1.2. Entrevista agendada por correspondência eletrônica e/ou telefone a ser realizada entre os dias 21 e 22 de dezembro, na sede do CRESS 6ª Região.

7.2. O preenchimento das vagas dar-se-á pelos candidatos aprovados, alocados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	13/12/2017 a 20/12/2017
Análise de currículos	21/12/2017
Divulgação dos classificados	21/12/2017
Entrevista com os classificados	22/12/2017
Resultado Final	A partir do dia 26/12/2017

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

9.2. A convocação para preenchimento da vaga será por meio de correspondência eletrônica.

9.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo o CRESS 6ª Região convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. As dúvidas surgidas no curso do processo seletivo, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo CRESS 6ª Região.

10.2. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao processo seletivo regido por este Edital serão divulgados no portal do CRESS 6ª Região, no endereço eletrônico www.cress-mg.org.br.

10.3. O processo seletivo regido por este Edital vigorará por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, contado da data de divulgação do resultado final da seleção.

10.4. A duração máxima do estágio é de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelecido no *caput* do artigo 11, da Lei nº 11.788/08.

10.5. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

10.6. Ao candidato convocado será disponibilizada relação de documentos que deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias de sua convocação na Sede do CRESS 6ª Região.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2017.



JULIA MARIA MUNIZ RESTORI
Presidente CRESS 6ª Região-
AS.CRESS/MG 3696

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

RG

CPF

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE/UF

TELEFONE FIXO

TELEFONE CELULAR

E-MAIL

UNIVERSIDADE/FACULDADE

CURSO

PERÍODO

Declaro conhecer e aceitar as condições previstas no Edital nº 001/2017 para preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de direito do CRESS 6ª Região.

Belo Horizonte, ____/____/____

Recibo de inscrição nº _____/2017

Efetua sua inscrição no processo seletivo para estagiário de direito do CRESS 6ª Região.

Atenção: Este recibo somente terá validade, carimbado e rubricado pelo funcionário responsável pela inscrição.